

JORNAL Gazeta Regional

2.º Caderno

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/12/10

FLS.: 01

LEI N.º 901/2007.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais) para aplicação dos recursos oriundos do convênio Transporte Escolar Estadual n.º 1220070359-TE, firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação como segue:

Id. De fonte: 3 – Transferências voluntárias de orçamentos públicos nacionais
Grupo de fonte: 1 – Recursos do tesouro – exercício corrente
Fonte: 121 - Convênio 1220070359-TE – Transporte Escolar Estadual.

06.002 – Seção de Educação.


12.361.0001.2028 – Manutenção Transporte Escolar MDE. Convênios.

161 FR 31121 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.350,00

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de parcela de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação n.º 1220070359-TE Transporte Escolar, no valor de R\$ 20.005,19 (vinte mil, cinco reais e dezenove centavos) e R\$ 344,81 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) do rendimento de aplicação financeira do recurso transferido.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de dezembro de 2.007.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete